

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE SÉRIE ÚNICA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07

perfazendo o montante total de

R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

COOPERATIVA TRITÍCOLA CAÇAPAVANA LTDA.,

CNPJ/ME nº 87.678.132/0001-55

Código ISIN dos CRA: BRPVSCCRA0D0

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria S1, sob o número 132, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.200.649/0001-07 ("Emissora"), comunica ao mercado, por meio deste aviso ("Aviso ao Mercado"), nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), que foi requerido perante a CVM, em 16] de novembro de 2023, o registro da distribuição pública de 50.000 (cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio da Série Única da 12ª (décima segunda) Emissão da Emissora (respectivamente, "Oferta" e "CRA"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com lastro na "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2023*", emitidas pela COOPERATIVA TRITÍCOLA CAÇAPAVANA LTDA., sociedade simples, com sede na Avenida João Manoel da Lima e Silva, nº 1.136, Vila Sul, CEP 96570-000, cidade de Caçapava do Sul, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.678.132/0001-55, destinados exclusivamente

a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeitos ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a) e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, realizada pela Emissora nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60, sob o regime de melhores esforços, nos termos do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 12ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Cooperativa Tritícola Caçapavana Ltda.”, celebrado em 09 de novembro de 2023, entre a Emissora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos ⁽²⁾	Data prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM e divulgação deste Aviso ao Mercado	17/11/2023
2	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	17/11/2023
3	Data de Início da Oferta	17/11/2023
4	Data de Liquidação dos CRA	17/11/2023
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	15/05/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM

160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE AVISO AO MERCADO.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.



EMISSIONA

